



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI Nº. 2423/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2017 da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte programação de despesa:

04.01 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2002.2.004 – Manutenção das Atividades da Secr. De Adm. E Fazenda	
319000000-01.00 Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.2003.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental	
319000000-01.01 Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2012.2.013 – Manutenção das Atividades Esportivas	
319000000-01.00 Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
07.01 – SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.2008.2.018 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Agricultura	
319000000-01.00 Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.2003.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental	
339000000-01.01 Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 235.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente as dotações e programações de despesas abaixo especificadas, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, totalizando R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a saber:

06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
26.782.2010.2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
339000000-01.00 Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.2007.1.005 – Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	
339000000-01.00 Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
319000000-01.00 Aplicações Diretas.....	R\$ 75.000,00



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

03.01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.2001.2.003 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

319000000-01.00 Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 235.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 05 de Dezembro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

PREFEITO MUNICIPAL



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

MENSAGEM Nº. 021/2017

Senhor Presidente e Vereadores:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação em regime de urgência, o Projeto de Lei enumerado como 021/2017 datado de 08 de Novembro de 2017 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017”**.

O presente projeto visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), que tem como finalidade a suplementação de dotação orçamentária nas modalidades 3190 e 3390.

Os recursos que pretendemos suplementar na modalidades 3190 serão utilizados para folha de pagamento das respectivas secretarias acima citadas. Os recursos que serão alocados na modalidade 3390 serão utilizados para reforço da dotação existente ao pagamento de despesas com energia elétrica, combustível, manutenção de imóveis, manutenção de veículos, material de expediente e didático, água, telefones, material de consumo, entre outros da Secretaria de Educação de Faxinal dos Guedes.

Salientamos que o referido projeto necessita ser aprovado até a data de 08 de dezembro de 2017, para não prejudicar o pagamento de décimo terceiro salário e folha de dezembro dos funcionários do nosso município.

No aguardo da aprovação, colocamos a administração à disposição para maiores esclarecimentos e agradecemos antecipadamente.

Faxinal dos Guedes - SC, 08 de Novembro de 2017.

GILBETO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MAICON GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal e Vereadores
NESTA